



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



AUTORIZAÇÃO

O presidente da Câmara de Vereadores de Bezerros/PE, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** abrir o competente processo licitatório para Contratação de empresa para registro e produção de material para blogs e o site institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE. A presente contratação será realizada com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispensa a licitação para **contratações de serviços e compras de pequeno valor**, observados os limites estabelecidos para cada ente federativo, e desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de forma parcelada. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE de manter atualizadas e dinâmicas as informações divulgadas no **site institucional** e em **blogs** oficiais, visando à transparência, à publicidade e à interação com a população, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para:

- Registro fotográfico e audiovisual das atividades legislativas e institucionais;
- Edição e tratamento de imagens e vídeos;
- Produção de conteúdo para publicação em blogs e site oficial;
- Adequação de formatos para divulgação em meios digitais.

Tais atividades são essenciais para cumprir os princípios da **publicidade e eficiência** previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como para atender à **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº 12.527/2011), que impõe aos órgãos públicos a obrigação de disponibilizar informações de interesse coletivo de forma acessível. A contratação enquadra-se na hipótese prevista no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de serviço de pequeno valor, respeitando o limite de até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) para outros serviços e compras, no âmbito da Administração Pública Municipal. Acrescidos o presente valor por força do Decreto Federal para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setescentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Declara-se, ainda, que não se trata de fracionamento indevido da despesa, bem como que inexistem contratos vigentes que inviabilizem a presente contratação.

Bezerros, 10 de julho de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente